LEI N. 1.177

(Projeto de Lei n.35/74)

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$2.600,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" GABINETE DO PREFEITO
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
III - Salários de Contratados ";

2. no valor de Cr.$196,04 , suplementar à seguinte verba orçamentária :

" GABINETE DO PREFEITO
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
IV - 13º Salário ";

3. no valor de Cr.$3.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
II - Serviços Diversos ";

4. no valor de Cr.$2.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" GABINETE DO PREFEITO
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
05 - Custas e Despesas de Cartório " ;

5. no valor de Cr.$97,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
II - 13º Salário ";

6. no valor de Cr.$1.176,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Salários de Contratados ";

7. no valor de Cr.$316,80, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" GABINETE DO PREFEITO
Secretaria
3.1.1.1 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
III - 13º Salário ";

8. no valor de Cr.$432,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" GABINETE DO PREFEITO
Secretaria
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
II - Vencimentos de Um Servente ";

9. no valor de Cr.$3.400,80, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" GABINETE DO PREFEITO
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimentos de Um Secretário " ;

10. no valor de Cr.$4.850,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.1.2.0 Material de Consumo
III - Peças e Acessórios ";

11. no valor de Cr.$3.712,20, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" BEM ESTAR SOCIAL
3.2.3.1 Inativos
01.00 - Pessoal Civil
I - Inativos e Pensionistas ";

12. no valor de Cr.$270,80, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
3.2.3.0 Transferência de Assistência e Previdência Social
3.2.3.3 Salário Família
Pessoal Civil ";

13. no valor de Cr.$136,38, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
III - Salários de Contratados ";

14. no valor de Cr.$2.616,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimentos do Contador ";

15. no valor de Cr.$184,80, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Tesouraria
3.2.3.0 Transferência de Assistência e Previdência Social
3.2.3.3 Salário Família ";

16. no valor de Cr.$784,10, suplementar à seguinte

verba orçamentária :
" ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Tesouraria
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
VI - Adicional Por Tempo de Serviço" ;

17. no valor de Cr.$745,33, suplementar à seguinte verba orçamentária :
" ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Tesouraria
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
V - 13º Salário ";

18. no valor de Cr.$261,60, suplementar à seguinte verba orçamentária :
" ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Tesouraria
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
IV - Quebra de Caixa ";

19. no valor de Cr.$996,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :
" ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Tesouraria
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
III - Vencimentos do Auxiliar da Lançadoria ";

20. no valor de Cr.$2.616,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :
" ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Tesouraria
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
II - Vencimentos do Lançador de Rendas";

21. no valor de Cr.$4.390,65, suplementar à seguinte verba orçamentária :
" ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Tesouraria
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimentos do Tesoureiro ";

22. no valor de Cr.$7.811,30, suplementar à seguinte verba orçamentária :
" SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
III - Salários de Contratados ";

23. no valor de Cr.$3.468,80, suplementar à seguinte verba orçamentária :
" SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
II - Vencimentos de Cinco Telefonistas";

24. no valor de Cr.$5.600,00, suplementar à seguinte

verba orçamentária :
" CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
Obras e Melhoramentos Públicos
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
VII - 13º Salário ";

25. no valor de Cr.$326,63, suplementar à seguinte verba orçamentária :
" SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
V - Adicionais Por Tempo de Serviço " ;

26. no valor de Cr.$2.172,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :
" SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimentos do Encarregado do Serviço de Água e Esgotos ";

27. no valor de Cr.$7.954,62, suplementar à seguinte verba orçamentária :
" SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
II - Salários de Contratados ";

28. no valor de Cr.$1.983,51, suplementar à seguinte verba orçamentária :
" SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
III - 13º Salário ";

29. no valor de Cr.$156,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :
" CEMITÉRIO
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
II - 13º Salário ";

30. no valor de Cr.$1.488, suplementar à seguinte verba orçamentária :
" CEMITÉRIO
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Salários de Contratados " ;

31. no valor de Cr.$108,56, suplementar à seguinte verba orçamentária :
" SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
IV - Adicional Por Tempo de Serviço " ;

32. no valor de Cr.$3.343,60, suplementar à seguinte verba orçamentária :
" SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

I - Vencimentos de Diaristas " ;

33. no valor de Cr.$2.184,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino de 1º Grau
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimentos de Um Motorista " ;

34. no valor de Cr.$267,60, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino de 1º Grau
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
III - 13º Salário ";

35. no valor de Cr.$421,80, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" EDUCAÇÃO E CULTURA
3.1.1.1 Pessoal Civil
IV - Adicional Por Tempo de Serviço " ;

36. no valor de Cr.$60,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" EDUCAÇÃO E CULTURA
Educação Física
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
I - Aluguel do Prédio P'ró Comissão Municipal de Esportes ";

37. no valor de Cr.$624,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" SAÚDE
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Salários de Contratados ";

38. no valor de Cr.$50,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" SAÚDE
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
II - 13º Salário";

39. no valor de Cr.$1.700,40, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
III - Vencimentos do Encarregado de Turma ";

40. no valor de Cr.$1.528,80, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
II - Vencimentos de Um Tratorista " ;

41. no valor de Cr.$33.000,00, suplementar à seguinte

verba orçamentária :
" PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.1.0 Obras Públicas
VI - Asfaltamento de Vias Públicas " ;

42. no valor de Cr.$4.400,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :
" BEM ESTAR SOCIAL
3.2.5.0 Contribuição de Previdência Social
IV - Contribuição de Autarquias, Empresas ou Fundações Municipais (PASEP)" ;

43. no valor de Cr.$644,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :
" GABINETE DO PREFEITO
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
II - Representação ";

44. no valor de Cr.$5.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :
" BEM ESTAR SOCIAL
3.2.5.0 Contribuição Para Previdência Social
III - Contribuição Para o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS.) " ;

45. no valor de Cr.$30.600,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :
" CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
V - Salários de Contratados ";

46. no valor de Cr.$41.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :
" OBRAS URBANAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.1.0 Obras Públicas
II - Construção da Garagem Municipal " ;

47. no valor de Cr.$17.400,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :
" CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
VI - Salários de Diaristas ";

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com os créditos suplementares em referência, ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento em vigor :
1. " GABINETE DO PREFEITO
3.1.1.1 Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis Com Pessoal Civil
Substituições ", anulação a se fazer de Cr.$2.600,00;

2. " GABINETE DO PREFEITO
3.1.1.1 Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis Com Pessoal Civil
Substituições", anulação a se fazer de

digo,anulação a se fazer de Cr.$196,04;

3. " GABINETE DO PREFEITO
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
01 - Publicações, Serviços de Impressão, Jornais e Revistas", anulação a se fazer de Cr.$3.000,00;

4. " GABINETE DO PREFEITO
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
01 - Materiais Bibliotecários, Livros e Revistas", anulação a se fazer de Cr.$2.000,00;

5. "GABINETE DO PREFEITO
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
01 - Materiais Bibliotecários, Livros e Revistas", anulação a se fazer de Cr.$97,00;

6. " GABINETE DO PREFEITO
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
01 - Materiais Bibliotecários, Livros e Revistas", anulação a se fazer de Cr.$1.176,00;

7. " GABINETE DO PREFEITO
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
01 - Materiais Bibliotecários, Livros e Revistas", anulação a se fazer de Cr.$316,80;

8. " GABINETE DO PREFEITO
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
01 - Materiais Bibliotecários, Livros e Revistas", anulação a se fazer de Cr.$432,00;

9. " GABINETE DO PREFEITO
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
01 - Materiais Bibliotecários, Livros e Revistas", anulação a se fazer de Cr.$3.400,80;

10. " GABINETE DO PREFEITO
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
02 - Móveis, Máquinas e Utensílios Diversos", anulação a se fazer de Cr.$ - 4.850,00;

11. " CEMITÉRIO
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
I - Aumento da Área do Cemitério", anulação a se fazer de Cr.$3.712,20;

12. " CEMITÉRIO

4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
I - Aumento da Área do Cemitério ", anulação a se fazer de Cr.$270,80;

13. " CEMITÉRIO
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
I - Aumento da Área do Cemitério ", anulação a se fazer de Cr.$136,38;

14. " CEMITÉRIO
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
I - Aumento da Área do Cemitério ", anulação a se fazer de Cr.$2.616,00;

15. " CEMITÉRIO
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
I - Aumento da Área do Cemitério ", anulação a se fazer de Cr.$184,80;

16. " CEMITÉRIO
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
I - Aumento da Área do Cemitério ", anulação a se fazer de Cr.$745,33; digo, de Cr.$784,10;

17. " CEMITÉRIO
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
I - Aumento da Área do Cemitério", anulação a se fazer de Cr.$745,33;

18. " CEMITÉRIO
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
I - Aumento da Área do Cemitério ", anulação a se fazer de Cr.$261,60;

19. " CEMITÉRIO
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
I - Aumento da Área do Cemitério ", anulação a se fazer de Cr.$996,00;

20. " CEMITÉRIO
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
I - Aumento da Área do Cemitério ", anulação a se fazer de Cr.$2.616,00;

21. " CEMITÉRIO
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
I - Aumento da Área do Cemitério ", anulação a se fazer de Cr.$4.390,65;

22. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.12.0 Material de Consumo
V - Cimento, Cal, Areia, Pedregulho, Pe-

dregulho, Tijolos, Manilhas, Madeiramento e Material de Conservação", anulação a se fazer de Cr.$7.811,30;

23. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.1.2.0 Material de Consumo
V - Cimento, Cal, Areia, Pedregulho, Pedrisco, Tijolos, Manilhas, Madeiramento e Material de Conservação", anulação a se fazer de Cr.$3.468,80;

24. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.1.2.0 Material de Consumo
V - Cimento, Cal, Areia, Pedregulho, Pedrisco, Tijolos, Manilhas, Madeiramento e Material de Conservação", anulação a se fazer de Cr.$5.600,00;

25. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.1.2.0 Material de Consumo
V - Cimento, Cal, Areia, Pedregulho, Pedrisco, Tijolos, Manilhas, Madeiramento e Material de Conservação", anulação a se fazer de Cr.$326,63;

26. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.1.2.0 Material de Consumo
V - Cimento, Cal, Areia, Pedregulho, Pedrisco, Tijolos, Manilhas, Madeiramento e Material de Conservação", anulação a se fazer de Cr.$2.172,00;

27. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
II - Desapropriações de Terrenos Não Urbanos", anulação a se fazer de Cr.$ - 7.954,62;

28. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
II - Desapropriações de Terrenos Não Urbanos", anulação a se fazer de Cr.$ - 1.983,51;

29. " PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS
3.1.2.0 Material de Consumo
IV - Cestos de Lixo", anulação a se fazer de Cr.$1.488,00,digo, de Cr.$156,00;

30. " PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS
3.1.2.0 Material de Consumo
IV - Cestos de Lixo", anulação a se fazer de Cr.$1.488,00;

31. " PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS
3.1.2.0 Material de Consumo
IV - Cestos de Lixo", anulação a se fazer de Cr.$108,56;

32. " ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
4.1.0.0 Investimentos

4.1.4.0 Material Permanente
4.1.4.3 Móveis Em Geral, Máquinas, Aparelhos e Utensílios Diversos", anulação a se fazer de Cr.$3.343,60;

33. " OBRAS URBANAS
3.1.2.0 Material de Consumo
I - Cimento, Cal, Areia, Manilhas, Telhas, Tijolos, Madeira Etc.", anulação a se fazer de Cr.$2.184,00;

34. " OBRAS URBANAS
3.1.2.0 Material de Consumo
I - Cimento, Cal, Areia, Manilhas, Telhas, Tijolos, Madeiras Etc.", anulação a se fazer de Cr.$267,60;

35. " OBRAS URBANAS
3.1.2.0 Material de Consumo
I - Cimento, Cal, Areia, Manilhas, Telhas, Tijolos, Madeiras Etc.", anulação a se fazer de Cr.$421,80;

36. " OBRAS URBANAS
3.1.2.0 Material de Consumo
I - Cimento, Cal, Areia, Manilhas, Telhas, Tijolos, Madeiras Etc.", anulação a se fazer de Cr.$60,00;

37. " OBRAS URBANAS
3.1.2.0 Material de Consumo
I - Cimento, Cal, Areia, Manilhas, Telhas, Tijolos, Madeiras Etc.", anulação a se fazer de Cr.$624,00;

38. " OBRAS URBANAS
3.1.2.0 Material de Consumo
I - Cimento, Cal, Areia, Manilhas, Tijolos, Madeiras Etc.", anulação a se fazer de Cr.$50,00;

39. " OBRAS URBANAS
3.1.2.0 Material de Consumo
I - Cimento, Cal, Areia, Telhas, Tijolos, Madeiras Etc.", anulação a se fazer de Cr.$1.700,40;

40. " OBRAS URBANAS
3.1.2.0 Material de Consumo
I - Cimento, Cal, Areia, Telhas, Tijolos, Madeiras Etc.", anulação a se fazer de Cr.$1.528,80;

41. " PRAÇAS? RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.1.0 Obras Públicas
III - Confecção de Calçada", anulação a se fazer de Cr.$33.000,00;

42. " CEMITÉRIO
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
II - Confecção de Calçadas Dentro da

Necrópole", anulação a se fazer de Cr.$4.400,00;

43. " PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
IV - Custas e Emolumentos de Cartório", anulação a se fazer de Cr.$644,00;

44. " CEMITÉRIO
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
II - Confecção de Calçada Dentro da Necrópole", anulação a se fazer de Cr.$5.000,00;

45. " GABINETE DO PREFEITO
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
06 - Verba de Promoção Social", anulação a se fazer de Cr.$3.100,00;

45.1. " PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
Secretaria
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
I - Móveis em Geral, Máquinas e Utensílios", anulação a se fazer de Cr.$13.000,00;

45.2. " ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
V - Honorários de Engenheiro", anulação a se fazer de Cr.$4.500,00;

45.3. " OBRAS URBANAS
3.1.2.0 Material de Consumo
II - Combustíveis e Lubrificantes",anulação a se fazer de Cr.$10.000,00, perfazendo estas tres anulações um total de Cr.$30.600,00, destinado a cobrir as despesas, de igual valor, constante do ítem n. 45, do artigo 1º, da presente Lei;

46. " SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS
4.3.1.0 Amortização
4.3.1.1 Amortização da Dívida Pública
01.00 - Fundada Interna
II - Amortização do Empréstimo Para o Serviço de Água de Engº Coelho - Cr.$119.680,95", anulação a se fazer de Cr.$16.000,00;

46.1. " SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.1.0 Obras Públicas
V - Bombas Para Poço Artesiano Equipamentos e Instalações", anulação a se fazer de Cr.$5.000,00;

46.2. " SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.1.0 Investimentos
4.1.1.1 Obras Públicas

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(Bêrço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 155 - Fones 1 e 144

Estado de São Paulo - Brasil

IV - Ampliação da Rede de Água e Ligações", anulação a se fazer de Cr.$20.000,00, perfazendo estas anulações (46. 46.1 e 46.2.) um total de Cr.$41.000,00, destinado a dobrir as despesas constantes do ítem n. 46, do artigo 1º,desta Lei;

47. " PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
II - Emplacamento de Ruas e Números de Prédios", anulação a se fazer de Cr.$2.200,00;

47.1. " PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
I - Desapropriações de Terrenos Urbanos", anulação a se fazer de Cr.$ - 5.200,00;

47.2. " PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
II - Galerias Para Águas Pluviais",anulação a se fazer de Cr.$10.000,00, perfazendo o total destas anulações (47.47.1. e 47.2.) um "quantum" de Cr.$17.400,00,destinado a cobrir as despesas constantes do ítem 47, do artigo 1º , da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 1º de novembro de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JUNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário